

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS URBS Nº 252/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO - PROTOCOLO SUP: 01-270674/2025
PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº 004/2026 - ALC/AMNT**

A **URBS - Urbanização de Curitiba S.A**, sociedade de economia mista municipal, com sede nesta Capital, na Av. Presidente Affonso Camargo, Nº 330, Estação Rodoferrviária, Bloco Central, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 75.076.836/0001-79, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. OGENY PEDRO MAIA NETO** e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **Sr. PEDRO HENRIQUE SCHERNER ROMANEL**, ora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **VERTICE STRUTURAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob Nº. 61.533.680/0001-01, com sede na cidade de Curitiba/Paraná, na Rua Brasília Itiberê Nº. 3712, Bairro Água Verde, CEP 80.240-060, e-mail anacarneiro1998ana1998@gmail.com, telefone (41) 99520-6685, (41) 98785-2222, neste ato representada por sua Representante Legal, Sra. **ANA PAULA DE ABREU**, inscrita no CPF/MF Nº. 013.296.826-61, que também subscreve, aqui simplesmente denominada CONTRATADA, nos termos do Decreto Municipal Nº 701 de 02 de maio de 2023 e do **Edital do Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP Nº 01-270674/2025, PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº 004/2026 - ALC/AMNT**, fica estabelecido o Registro de Preços para Prestação de serviços de confecção, fornecimento, pintura e instalação de gradis em equipamentos sob responsabilidade da URBS, na cidade de Curitiba, abaixo discriminado, com seu respectivo preço unitário, em nome da empresa acima citada.

Item	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL ITEM
5	Confecção, pintura, fornecimento e instalação de gradil com lance de 2,00 m de comprimento e 2,50 m de altura, conforme projeto Anexo E – Projeto Item 05. Código SGP: 03.02.01.04215-7	m	50	189,00	9.450,00

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O regime de execução das autorizações de fornecimento derivadas do presente instrumento é **Empreitada por Preço Unitário**.
2. A lavratura da presente Ata de Registro de Preços, foi autorizada através do Termo de Homologação (**mov. 38.1**, do processo eletrônico que gerou o presente instrumento).
3. Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido até **1 (um) ano**, contado da data da publicação desta ata no **DOM - Diário Oficial do Município de Curitiba** e no **PNCP - Pannel Nacional de Compras Públicas**.
4. Conforme art. 130 e 131 do Decreto Municipal nº. 701/2023, a Ata de Registro de preços, poderá ser prorrogado por 1 (um) ano, desde que devidamente justificado pela Administração e que tal prorrogação seja necessária para atender ao interesse público, observadas as disposições legais aplicáveis para a prorrogação de contratos de natureza similar.
5. Quando da análise da vantajosidade, o órgão gerenciador deverá levar em consideração as atualizações dos valores previstos na ARP.
6. Os dispêndios referentes ao presente, ocorrerão por conta dos **recursos próprios da URBS**.
7. As obrigações da Contratada e da Contratante, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no **Edital do PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº 004/2026, PROTOCOLO SUP: 01-270674/2025 – ALC/AMNT**.
8. Para fins de cumprimento da **LGPD** e o disposto no **item 23** do Edital ficam designados como Encarregados da **CONTRATADA** a Sra. **ANA PAULA DE ABREU**, Representante Legal, inscrita no CPF/MF Nº 013.296.826-61, e-mail anacarneiro1998ana1998@gmail.com, telefone (41) 99520-6685 , (41) 98785-2222, e da **CONTRATANTE** a Sra. **LETÍCIA ARAÚJO LEONI MILLÉO**, Gestora da Área de Gestão de Risco e Compliance, matrícula Nº 84.706, e-mail millleo@urbs.curitiba.pr.gov.br e telefone (41) 3320-3384.
9. A empresa contratada deverá efetuar a entrega do objeto nos locais e nas quantidades especificadas, e no prazo definidos, no Edital e seus Anexos e na **Autorização de Fornecimento**, a contar a partir da data de encaminhamento da **Autorização de Fornecimento** ao e-mail informado pela CONTRATADA.
10. **Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento dos prazos descritos em cada Autorização de Fornecimento**.
11. A contratada deverá respeitar todos os dispositivos e especificações constantes no edital a que gerou o presente apreço e seus anexos.

12. Constitui anexo da presente Ata de Registro de Preços o Cadastro de Reserva na qual constam as licitantes que aceitaram cotar preços iguais aos adjudicados pela CONTRATADA e nas mesmas condições editalícias e o cadastro de licitantes que não aceitaram o fornecimento nas mesmas condições do vencedor da licitação, publicado na página da licitação a que gerou o presente instrumento e no Diário Oficial do Município em **09.04.2026**.
13. O chamamento do Cadastro de Reserva seguirá a sequência de classificação da licitação, o qual poderá ser utilizado quando houver cancelamento do registro da CONTRATADA.
14. Para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta ARP, elegem as partes contratantes o Foro desta Capital, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
15. Nos termos da legislação vigente, as partes expressamente reconhecem como válida e suficiente a comprovação de anuência e vinculação aos termos desta contratação por formato eletrônico, incluindo a adoção de assinaturas eletrônicas pelas Partes e pelas testemunhas abaixo indicadas.
16. As partes consideram, para todos os efeitos, a data mencionada abaixo, como a da formalização jurídica deste instrumento.
17. Por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme vai por todos assinado, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.
18. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.
19. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.
20. O(s) valor(es) unitário(s) registrado(s), poderão ser reajustados conforme item 2.2 do Edital e seus sub itens.
21. A presente Ata de Registro de Preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Compras Públicas.

Curitiba, 14 de maio de 2026.

VERTICE STRUTURAL LTDA.

Contratada

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Contratante

ANA PAULA DE ABREU

Representante Legal

OGENY PEDRO MAIA NETO

Presidente

PEDRO HENRIQUE SCHERNER ROMANEL

Diretor Administrativo e Financeiro

Agentes Fiscalizadores da Ata de Registro de Preços:

Gestor da Ata de Registro de Preços

Fabianno Lemos Cavalheiro

Matrícula nº 86.516

Gestor Suplente da Ata de Registro de Preços

Paulo Henrique dos Santos

Matrícula nº 984.970

Fiscal dos Serviços

Engº. Pedro Luiz Jakubiak

Matrícula nº 85.235



CADASTRO DE RESERVA NA QUAL CONSTAM AS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR PREÇOS IGUAIS AOS ADJUDICADOS NAS MESMAS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS

ILUMIX COMÉRCIO DE PAINÉIS LTDA.

CADASTRO DE LICITANTES QUE NÃO ACEITARAM O FORNECIMENTO NAS MESMAS CONDIÇÕES DO VENCEDOR DA LICITAÇÃO

TAURUS IMPORTS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

HELP GLASS VIDRACARIA LTDA.

VERTICE STRUTURAL LTDA.

LAMBDA SOLUCOES E SERVICOS LTDA.

KS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.

SOS PARQUES - INDUSTRIA, COMERCIO, MANUTENCAO DE PARQUES E ARTEFATOS DE METAL LTDA.

AJATTO LICITACOES E TRANSPORTES LTDA.

SERRALHERIA LIMA LTDA.

WORLD METALIC COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.